



MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 92/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903000 - Material de Consumo	1146	262100	47.127,50
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1147	262100	4.242,87
10.01.01.10.305.0012.2105 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 33903000 - Material de Consumo	1149	262100	966,20
07.02.01.15.452.0022.2032 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1153	275905	5.536,91
07.02.01.17.511.0023.2035 - Manutenção Atividades Serviço de Abastecimento de Água 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1190	272000	25.543,95
08.01.01.12.361.0016.2045 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar da Educação Básica 33903000 - Material de Consumo	1196	255200	2.205,00
07.02.01.17.511.0023.2035 - Manutenção Atividades Serviço de Abastecimento de Água 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1197	250100	5.443,99
07.02.01.17.511.0023.2035 - Manutenção Atividades Serviço de Abastecimento de Água 33903000 - Material de Consumo	1198	250100	496,22
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1199	262100	1.710,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1200	260500	28.367,32
08.01.01.12.122.0015.2040 - Manutenção Atividades Diversas para Ensino Geral 33909300 - Indenizações e Restituições	1201	256900	58.726,21
		Total:	180.366,17

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 180.366,17 (cento e oitenta mil e trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Dezembro de 2025

JOSE ALVES
Prefeito Municipal